## P4F3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Distrato Social Pelo presente instrumento particular: (i) DHS4 Limitada AA LLC, sociedade constituída e existente de Peio presente instrumento particular: (t) DNS4 Limitada AA LLC, sociedade constituta e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América com sede na Cidade de Nova lorque, Seventh Avenue, NY 10019, nº 787, 50° andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas torque, Seventin Verlue, in 16019, in 1701, 30 analysis, inscrita in Causasiu Audioria de l'espassa sufficiente de Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n° 25.010.408/0001-75, neste ato representada por seu procurador, Sr. João Rodrigues Teixeira Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10.836.249 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPFME") sob o nº 036.293.778-82, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04538-000; (ii) DHS4 Limitada BB LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na Cidade de Nova lorque, Seventh Avenue, NY 10019, n° 787, 50° andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.010.407/0001-20, neste ato representada por seu procurador, Sr. João Rodrigues Teixeira Junior, acima qualificado: (iii) DHS4 Limitada C LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na Cidade de Nova lorque, Seventh Avenue, NY 10019, n° 787, 50° andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 24.871.029/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **João Rodrigues Teixeira Junior**, acima qualificado; e **(iv) DHS4 Limitada DD LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na Cidade de Nova Iorque, Seventh Avenue, NY 10019, nº 787, 50° andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.222.953/0001-50, neste ato representada por seu procurador, Sr. **João Rodrígues Teixeira Junior**, acima qualificado; na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada P4F3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, Sala 63, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.317.892/0001-54 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.229.489.167 ("<u>Sociedade</u>"), e 5º e última alteração ao seu Contrato Social, datada de 12 de março de 2019, arquivada perante a JUCESP sob o nº 257.721/19-8, em sessão de 16 de maio de 2019. **Resolvem,** em conformidade com o Artigo 1.033 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), firmar o presente distrato social, com o intuito de dissolver a Sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições ("<u>Distrato</u>"), a saber: 1. Em razão da ausência de interesse das sócias em manter a Sociedade ativa e desenvolvendo as atividades constantes de seu objeto social, fica consignada a sua dissolução, conforme previsto no Artigo 1.033, inciso II, do Código Civil, com base no balanço patrimonial especial levantado em 31 de julho de 2022, devidamente aprovado pelas sócias e arquivado na sede da Sociedade ("Balanço de Encerramento"); 2. Consoante com o Balanço de Encerramento, verificou-se que a que a Sociedade não possui quaisquer passivos, e, inexistindo quaisquer débitos pendentes da Sociedade perante terceiros, é destinado, neste ato, a totalidade do acervo líquido remanescente da Sociedade às sócias DHS4 Limitada AA LLC, DHS4 Limitada BB LLC, DHS4 Limitada C LLC e DHS4 Limitada DD LLC, na proporção de suas respectivas participações societárias no capital social da Sociedade; 3. A única sócia da Sociedade nomeia o Sr. **João Rodrigues Teixeira Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10.836.249 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPFME") sob o nº 036.293.778-82, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, Vila Nova Conceição CEP 04538-000, como responsável pela guarda dos livros e documentos da Sociedade durante o prazo legal previsto na legislação aplicável. O Sr. João assina o presente instrumento, declarando, sob as penas da lei, estar ciente e aceitas as responsabilidades que lhe foram atribuídas; 4. O Sr. João, acima qualificado fica autorizado a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à baixa dos registros e cadastros da Sociedade ora dissolvida perante todas e quaisquer entidades públicas e privadas aplicáveis; 5. Tendo em vista que as sociedades DHS4 Limitada AA LLC, DHS4 Limitada BB LLC, DHS4 Limitada C LLC e DHS4 Limitada DD LLC são as únicas sócias da Sociedade, proprietárias das quotas representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, fica dispensada a realização de reunião ou assembleia de sócios para deliberar a dissolução, nos termos do Artigo 1.072, § 3º, do Código Civil; e 6. Em vista das deliberações acima, as operações e atividades da Sociedade são definitiva e efetivamente encerradas nesta data, e a Sociedade, consequentemente, dissolvida, para todos os fins de direito, com o arquivamento deste instrumento na JUCESP e a baixa de seus registros perante os demais órgãos públicos competentes. independentemente de qualquer outro ato. E por nada mais haver a tratar, as sócias assinam o presente instrumento eletronicamente. São Paulo (SP), 05 de agosto de 2022. <u>Sócias:</u> DHS4 Limitada AA LLC - Por: João Rodrigues Teixeira Junior. Cargo: Procurador. DHS4 Limitada BB LLC - Por: João Rodrigues Teixeira Junior. Cargo: Procurador. DHS4 Limitada C LLC - Por: João Rodrigues Teixeira Junior. Cargo: Procurador. DHS4 Limitada DD LLC - Por: João Rodrigues Teixeira Junior. Cargo: Procurador. João Rodrigues Teixeira Junior. CPF/ME: 036.293.778-82. JUCESP nº 389.007/22-5 em 15/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## EMPIRICUS RESEARCH PUBLICAÇÕES S.A.

EMPIRICUS RESEARCH PUBLICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.431.155/0001-07 - NIRE nº 35.300.580.125

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2022. 1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2022, às 12:00 horas, na sede social da Empiricus Research Publicações S.A. ("Companhia") na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, diante da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia nos termos do artigo 124 §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Caio César de Arruda Mesquita e secretariados pela Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a ratificação da não publicação dos anúncios previstos no artigo 133, §4º da Lei das S.A. (ii) o exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; e (iii) a aprovação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.5. Deliberações: Abertos os trabalhos, restou aprovado por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou emendas: (i) artificação da não publicação dos anúncios previstos no artigo 133, §4º da Lei das S.A., tendo em vista a presença da totalidade do capital social votante; (ii) o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 publicado no Jornal Diário Comercial nas página 21, 23 e 23 da versão impressa, bem como nas páginas 29, 30 e 31 da versão digital na forma do a trigo 289 da Lei das S.A. conforme Anexo I; e (iii) o prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 no valor total de R\$ 14.24.172,41 (quatorze milhões, cento e vinte quatro mil cento e setenta e dois reais e quarenta e um centav

# BTGI QUARTZO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/Mh nº 21.948.105/0001-47 - NIHE 35.300.476.069

ATA DA ASSEMBLEIG GERAL EXTRAORDINĀRIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022

Data, Hora e Local: Aos 05 dias do mês de maio de 2022, às 11 horas, na sede da BTGI Quartz l'articipações S.A. ("Companhia"), na Rua da Consolação, nº 2825, conjunto 21, 2º andar, bairr Zerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, E. Convocação e Presençe ibspensada a convocação prévia, conforme o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 diant le responsa de o existantes entre contrator de traditional de Compandia de Compandia (contrator de production). da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Edwyn Neves; e Secretária: Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. **4. Ordem do Dia e** Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas, pel Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas, pela unanimidade dos acionistas. 4.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no montante total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a emissão de 200.000 (duzentos mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fixado de acordo com as disposições do artigo 170, § 1º, da Lei nº 6.404/76, sendo a integralidade do preço global de emissão destinados à conta de capital social, no caso, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 800.500,00 (oliocentos mil e quinhentos reais), para R\$ 1.000.500,00 (um milhão e quinhentos reais), 42. As agões ora emitidas serão totalmente subscritas e integralizadas nesta data, mediante moeda corrente nacional, pela acionista BTG Pactual Holding S.A. 4.3. Alterar o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia or a provado. conforme item 4.1 acima. passando acionista BTG Pactual Holding S.A. 4.3. Alterar o Artigo 4° do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia ora aprovado, conforme item 4. acima, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4°. O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.000.500,00 (um milhão e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000.500 (um milhão e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata que se refere a esta Assembleia, que foi aprovada e assinada em livro próprio, conforme facultado pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76, pela unanimidade dos acionistas da Companhia, representando 100% das ações que compõem o capital social da Companhia, conforme lista constante no Anexo I à presente e pelos membros da Mesa cdwyn Neves – Presidente; Fernanda Jorge Stallone Palmeiro – Secretária. Atesto que esta é cópia jel da versão original lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de maio de 2022. **Fernanda Jorge** Stallone Palmeiro - Secretária. Jucesp nº 363.646/22-0 em 18/07/2022.

## == La Rondine Armazém Geral Ltda.=

Alteração de endereco para Rua das Castanheiras. 200. Galpão 30 - CELOG 1. Hortolândia SP. CEP 13.187-065, conforme memorial descritivo: Capital: R\$ 393.300,00 integralizados. Capacidade: A área de armazenagem do galpão é de 753m². Comodidade: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Segurança: de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Natureza e Discriminação das Mercadorias: o armazém receberá mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizados ou em processo de nacionalização pelos depositantes não sujeitos a controle especial, bem como perigosos. Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém Conforme o Tipo de Armazenamento: 1 (uma) Empilhadeira elétrica marca Skan EPS/Os capacidade 1600kg; 1 (um) Coletor de rádio frequência Intermec CK3 Simbol Mod. PDT6846; 1 (uma) Plataforma de carga e descarga manual Mark Sell 5000kg; 2 (dois) Carrinhos hidráulicas manuais com capacidade de carga de até 2000Kg. **Operações e Serviços a que se** Propõe: Armazenagem, carga/descarga e distribuição e logística. Hortolândia SP, 22 de julho de 2022. La Rondine Armazém Geral Ltda, José Henrique de Oliveira e Dimas Rogério de Oliveira – Diretores. JUCESP nº 393.633/22-6 em 03/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

## BTG Pactual Seguros S.A.

CNPJ nº 32.724.962/0001-80 - NIRE 3530053128-1
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de março de 2022. 1. Data, Hora e Local: Aos CNPJ nº 32.724.962/0001-80 - NIRE 3530053128-1

Ata de Assembleia Geral Ordinárla realizada em 29 de março de 2022. 1 Data, Hora e Local: Aos 29 días do mês de março de 2022. às 09:00 horas, na sede social da BTG Pactual Seguros S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04538-133, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a prévia convocação tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). 3. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Iuri Rapoport e secretariados pela Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. 4. Ordem do Dlar. 41. Deliberar sobre a não publicação dos anúncios previstos no Artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76. 4.2. Deliberar sobre a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. 4.3. Aprovar as Contas referente ao Exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. 4.4. Deliberar sobre a destinação do prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 4.5. Eleição dos membros da Diretoria en investiduras nos cargos específicos da Diretoria da Companhia. 4.6. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social. 5. Deliberações: Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. Em conformidade com o que prescreve o Artigo 133, §4º da Lei das S.A., sobre a não publicação dos anúncios previstos no referido artigo, referentes à realização da presente Assembleia Geral, considerou-se que estava sanada a falta de publicação dos amúncios, já que tal ausência não prejuídicou o interesse dos acionistas, nem os da Companhia. 5.2. Aprovada. sem ressalvas, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos cocridos, tal como autoriza o Artigo 130, §1º da L ocorridos, tal como autoriza o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. 5.3. Aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercíos oscial encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicada no dia 25 de fevereiro de 2022 no jornal Diário Comercial do Estado de São Paulo. 5.4. Em virtude da deliberação acima, tomaram ciência e aprovaram o prejuízo líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 471.913,46 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos). 5.4.1. Desta forma deliberaram os acionistas da Companhia, em conformidado com o Estatuto Social, destinar a integralidade do prejuízo líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 da seguinte maneira para Prejuízos Acumulados da Companhia. 5.5. Aprovação da eleição, para a Diretoria da Companhia pelo prazo de 30 (três) anos, conforme descrito no item 5.5.1. abaixo dos Srs. (i) Leonardo de Souza Félix, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade sob o nº 63.822.465-2 e inscrito no CPF sob o nº 08.67.14.267-77; (ii) João Marcello Dantas Leite, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade sob o nº 63.822.465-2 e inscrito no CPF sob o nº 07.013.49.777-03; e (iii) Mariana Botelho Ramalho Cardoso, brasileira, casada, economista, portador da carteira de identidade nº 09.283.415-9 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 028.107.287-63; e (iv) Iuri Rapoport, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 09.283.415-9 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 028.107.287-63; e (iv) Iuri Rapoport, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade no nº 09.283.415-9 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 032.417.449 andar (parte), ltaim Bibl, CEP 04.538-133.5.51. Aprovar, ainda, a indicação dos Diretores acima aos seguintes cargos quanto segue: (i) <u>consignar</u> que os cargos dos membros Diretoria da Companhia contemplam as funções específicas dos diretores, conforme previsto na Circular SuSEP nº 234/2003 e (c) <u>Diretor Técnico da Companhia</u>, responsável pela supervisão das atividades técnicas englobando a baboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, no termos di (c) Diretor Técnico da Companhia, responsável pela supervisão das atividades técnicas englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, no termos da regulamentação em vigor; (d) Diretor responsável pelo registro de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos, nos moldes da Resolução CNSP nº 143/2005; (f) Diretor responsável pelo registro de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos, nos moldes da Resolução CNSP nº 143/2005; (f) Diretor responsável pelo compartilhamento de dados e serviços de que trata a Resolução CNSP nº 145/2021; e (g) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da regulamentação em vigor; (iii) Indicar o Sr. João Marcello Dantas Lette qualificada no item 5.5 acima, para o cargo de (a) Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia; (b) Diretor de Contabilidade, responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previsto na regulamentação em vigor; (c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor, além de outras atribuições previstas em normas específicas. (v) Indicar a Sra. Mariana Botelho Ramalho Cardoso, qualificada no item 5.5 acima, para o cargo de (a) Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Circular SUSEP nº 611/2020; (c) Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Circular SUSEP nº 611/2020; (c) Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Circular SUSEP nº 611/2020; (c) Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Circular SUSEP nº 611/2020; (c) Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Circular Susep nº 611/2020; (c) Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Circular Susep nº 611/2020; (c) Diretora responsável pelo cumprimento

### **REVELO COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**

CNPJ/ME: 37.863.381/0001-42 - NIRE: 35.300.553.365
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA REVELO COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

A **REVELO COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, com sede na cidade de São Paulo, Es tado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.863.381/0001-42 ("<u>Companhia</u>"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversiveis en ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, e 1 (uma) sé ries, para colocação privada, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("<u>Emissão</u>", "<u>Debenturistas</u>" e "<u>Debêntures</u>' respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (<u>"Lei das S/A"),</u> e da cláusul: 4 do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações* da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforcos Restritos, e 1 (uma) Série para Colocação Privada, da Companhia" ("<u>Escritura de Emissão</u>"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, is se realizar em **01 de setembro de 2022**, às **14h**, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", conform revisto no art. 127 e δ2° do art. 124 da Lei das S/A. na cláusula 4.1 da Escritura de Emissão e na Resolucão CVM n 81, de 29 de março de 2022 ("<u>Assembleia</u>"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovar a prorro gação do Período de Alocação; (b) em virtude da prorrogação do Período de Alocação supracitada, aprovar a prorroga a Data de Vencimento das Debêntures e alterar o cronograma das Datas de Pagamento, previsto no Anexo I da Escriduciário e a Companhia tir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação. Os Debenturistas poderão se fazer represer tar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos: (a) comprovante do agente escriturador das Debêntu res, emitido pelo menos com 5 (cinco) dias de antecedência da data da Assembleia, contendo informações sobre titu aridade e quantidade de Debêntures detidas; (b) procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento pú-blico ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de oto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faca representar por procurador; e (c) documento d identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente. No caso de Debenturista pessoa jurídica, de-verão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (a) estatuto ou contrato social atualizado, devidanente registrado no órgão de registro competente; (b) documento que comprove os poderes de representação, qua seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (c) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu admiistrador e/ou gestor, conforme o caso. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, nas formalida inistrador erou gestor, conforme o caso. Os petenturistas pouerao se fazer representar na Assembleia, ina sonnanda des mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Companhia, o Linh para acesso remoto da Assembleia Os instrumentos de mandato, com poderes para representação na referida Assembleia, deverão ser encaminhados: i or e-mail, para corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, ou (ii) enviados diretamente à VÓRTX DIS RIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo ocumento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

São Paulo, 17 de agosto de 2022 Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

#### CHUBB CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.099/0001-18 - NIRE 35.300.174.54 Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01 de Julho de 2022 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de julho de 2022, às 17:30 horas, na sede social da hubb Seguros Brasil S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, 26º e 27º andares do Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05402-920 ("Companhia") 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Mesa: Sr. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade Presidente: e Marcos Krause - Secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a aprovação da atualização da política de gestão de riscos. 5. Deliberação: Os Conselheiros, por unanimidade de votos, sem qualquer reserva ou ressalva, decidiram aprovar a atualização da política de gestão de riscos consubstanciado no documento identificado por "Depto. de Riscos - Políticas, Estratégias e Procedimentos de Gestão de Riscos de 31052022\_V7.". **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. 7. Assinaturas: Mesa: Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade - Presidente e Marcos Krause - Secretário Conselheiros: Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade, Roberto Salcedo Reyes e Angel Ignácio Diaz Millán. São Paulo, 01 de julho de 2022. Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade - Presidente; Marcos Krause - Secretário. JUCESP nº 406.176/22-0 em 10/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# Diário Comercial

O Diário Comercial oferece o melhor custo benefício do mercado para publicações legais, como: Atas, Avisos, Balanços, Comunicados, Editais e Fatos Relevantes.

Com atendimento ágil e personalizado é o veículo adequado ao público do setor financeiro.

## MPM Corpóreos S.A.

Companhia Aberta - Registro CVM nº 25445 CNPJ/ME nº 26.659.061/0001-59 - NIRE 35.300.498.607 Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por</u> Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, ficam os Senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "<u>Debenturistas</u>") objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforcos Restritos, da MPM Corpóreos S.A.", celebrado em Louas y Series, para Distribuídor la Michael de Companhia"), a Simplific Pavarini Distribuídora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), e a Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A. ("Garantidora"), na qualidade de interveniente anuente ("<u>Escritura de Emissão Original</u>" e "1ª <u>Emissão</u>", respectivamente), conforme posteriormente alterado pelo "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª* (*Primeira*) *Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em até 2 (Duas) Séries,* para Distribuição Pública, com Esforcos Restritos, da MPM Corpóreos S.A.", celebrado entre a Companhia para Distribulção y tubica, com Estonços resistados da y m. de Corporados S.A., cerebrado entre a compania, o Agente Fiduciário e a Garantidora em 6 de agosto de 2021 ("Additamento à Escritura de Emissão" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "<u>Escritura de Emissão</u>") e, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 8 de setembro de 2022, às 10:00 horas de modo exclusivamente digital, através de sistema eletrônico com *link* de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Eucaliptos, nº 763, sala 02, Indianópolis, CEP 04517-050, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a alteração, ou não, das disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão) previstas na cláusula 5.17 da Escritura de Emissão, de modo que, a Companhia, possa, a qualquer momento a partir de 9 de setembro de 2022 (inclusive) e até 30 de setembro de 2022 (inclusive), realizar o Resgate Antecipado Facultativo das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 1 (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures" e "Nova Hipótese de Resgate Antecipado Facultativo" respectivamente); (ii) caso seja aprovada a matéria prevista no item (i) acima, a alteração, ou não, da cláusula 5.17.1, subitem (i) da Escritura de Emissão, de modo que a comunicação a ser encaminhada pela Companhia, aos Debenturistas, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo possa ser realizada com, no companina, aos belementas, no ambien de riesguera Antecipado i acutativo posas ser realizada com, no mínimo, 3 (três) Días Úteis de antecedência; (iii) caso seja aprovada a matéria prevista no item (i) acima, a aprovação, ou não, para que não haja a incidência do Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão) no âmbito da Nova Hipótese de Resgate Antecipado Facultativo, caso a Nova Hipótese de Resgate Antecipado Facultativo seja realizada pela Companhia; e (iv) autorização, ou não, para o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, praticar, em conjunto com a Companhia e a Garantidora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a implementar a deliberação tomada de acordo com o item (i) a (iii) acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de aditamento à Escritura de Emissão. A AGD será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os Debenturistas acompanhem e votem na AGD. uisponibilização de sistema electromo que possibilidad que os Devinturistas deverá efetuar o cadastro por meio do sistema eletrônico, o debenturista deverá efetuar o cadastro por meio do link: https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=7A3AFC63DB40, com auxílio da Companhia, caso necessário, realizar o upload dos documentos necessários para participar na AGD, conforme abaixo descritos, com no mínimo **2 (dois) días de antecedência** da data designada para a realização da AGD, ou seja, **até o día 6 de setembro de 2022** ("<u>Cadastro</u>"). Importante ressaltar que, na data da AGD, o *link* somente estará disponível para os debenturistas que efetuarem devidamente o cadastro no prazo indicado. Depois do credenciamento na plataforma digital, o debenturista receberá confirmação do Cadastro enviado pela plataforma digital, com as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGD, o que não implica a aprovação da documentação enviada para a participação, a qual caberá à Companhia Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para cadastro, o debenturista receberá da Companhia uma confirmação de credenciamento para participação na AGD por meio do seu e-mail utilizado para o preenchimento de seu Cadastro. O acesso via plataforma está restrito aos Debenturistas que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos do presente edital. A Companhia alerta que os debenturistas que não concluírem seus Cadastros na forma e prazo aqui exigidos não estarão aptos à participação na AGD. Login e senha individual de acesso serão cadastrados no próprio ato de Cadastro observado que a participação do debenturista estará sujeita à verificação, pela Companhia, da regularidade dos documentos de representação, conforme acima informado. Nos termos do artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações, para viabilizar sua participação na AGD, os debenturistas, ou seus representantes legais, devem enviar para Companhia, mediante *upload* por meio do *link*: https://www.tenmeetings.com.br/ assembleia/portal/?id=7A3AFC63DB40, e para o Agente Fiduciário pelo e-mail spestruturacao@ simplificpavarini.com.br, cópia simples dos sequintes documentos: A. documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do Debenturista e/ou de seu representante conforme o caso; B. comprovante atualizado da titularidade das debêntures da 1ª Emissão, expedido pela instituição escrituradora, o qual deverá ter sido expedido no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e C. documentos que comprovem os poderes do representante legal e/ou procuração com reconhecimento de firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil como alternativa ao reconhecimento de firma, em caso de participação por meio de representante, observado os parágrafos abaixo. O representante do debenturista pessoa jurídica também deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o debenturista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando aplicável. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("<u>Código Civil</u>"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Não serão exigidos reconhecimento de firma, notarização ou consularização dos documentos dos Debenturistas expedidos no exterior, que deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. Após a análise dos referidos documentos e a ua nul via sistema electrica de violação à distancia. Apos a analise dos felentos documentos e a comprovação de titularidade das suas debêntures, a Companhia enviará aos debenturistas ou a seus representantes ou procuradores devidamente constituídos que manifestaram interesse em participar na AGD, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGD, a confirmação do cadastramento. O debenturista, seu representante ou procurador legal deverá acessar a plataforma digital habilitando seu video e munido dos documentos que comprovem a sua identidade previamente enviados à Companhia no Cadastro. Caso o debenturista não receba a confirmação de cadastramento com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência por meio do endereço dri@espacolaser.com.br, com até 12 (doze) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Recomenda-se que os debenturistas garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos para a utilização de tal sistema. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a da plataforma digital. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Por meio da plataforma digital, os debenturistas credenciados poderão discutir e votar os itens da ordem do dia, tendo acesso com vídeo e áudio à sala virtual em que será realizada a AGD. Na data da AGD, o *lini* de acesso à plataforma digital estará até 15 (quinze) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença do debenturista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso da plataforma. Após 15 (quinze) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos debenturistas serão prestadas pela mesa no início da AGD. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que que os desertuitas possaria enteritaria, nen contro por eventuais questoes anietas a companina que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGD por meio do sistema eletrônico. A Companhia recomenda, ainda, para os debenturistas que desejarem participar da AGD por meio eletrônico, que se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital, e que garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e por áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita que, no dia da AGD, os debenturistas ou seus respectivos procuradores ou representantes acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência a fim de permitir a validação do seu acesso e a sua participação. Não será disponibilizada opção de manifestação do voto através de boletim de voto a distância. Atenciosamente, São Paulo, 16 de agosto de 2022. **Leonardo** Moreira Dias Correa - Diretor Financeiro e de Relação com Investidores.

EDITAL DE CITAÇÃO - Com o prazo de trinta dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Henrique Dada Paive - Juiz Titular do Cartório da 08ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, FAZ SABEF os que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interes sa, que, por este Juízo, que funciona na Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro CEP 01501-900, e- mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br, tramitam os autos da ação de cobrança, de nº 1045177 34.2018.8.26.0100, movida por **GEAP Autogestão em Saúde** em face de **João Paulo Santeiro Pint e Silva e Outro**, objetivando a condenação do réu ao pagamento do valor de R\$ 29.854,97 (vinte e nove mil mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), a serem corrigidos mone mente e acrescidos de juros de mora, na forma legal, referente ao pagamento do plano de saúde do réu e, ainda, a condenação da parte ré ao pagamento de todas as custas processuais e honorário: advocatícios. Assim, pelo presente edital, CITA o réu João Paulo Santeiro Pinto e Silva, que se encontre em lugar incerto e desconhecido, para, no prazo de quinze dias, oferecer contestação ao pedido inicial endo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, ), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2022.

## N.O.C.S.P.E Empreendimento = e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 34.458.035/0001-90 - NIRE 35300539630 - ("Companhia") Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação Ficam os senhores acionistas convocados para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia a realizarem-se às 14 (quatorze) horas do dia 01 de setembro de 2022

tele presencial, via plataforma meet, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos Administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade, relativas ao exercício social findo em 31/12/2021; (ii) Fixar a verba global anual dos administradores. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar sobre o aumento de capital no importe de 50MM; (ii) Deliberar sobre a alteração da Razão Social da Companhia e das Controladas GSI, GSO e 37.78; e (iii) Deliberar sobre a alteração de sede e foro da Companhia. Sem mais para o momento, Atenciosamente. São Paulo, 13 de agosto de 2022. Guilherme Augusto Carvalho Salgado

# Samadhi Participações e Administração Ltda.

Edital de Convocação Convidamos os sócios da Samadhi Participações e Administração Ltda. ("Sociedade"), para, em conformidade com a sentença proferida nos autos da ação nº 1106749-20.2020.8.26.0100 e ao acórdão proferido nos autos nº 2015268-31.2021.8.26.0000, deliberar sobre a eleição de administrador da Sociedade. A reunião acontecerá de forma virtual, no dia 25 de agosto de 2022, às 15h00, por meio da Plataforma Teams, no seguinte link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\_OGUwZGY2NWMtNDFkZC00OGI0LTk5YTEtNTQ3MTZkNThjYmMz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2246978ad9-5198-43ca-8246-453616e54821%22%2c%22Oid%22%3a%2220b4cc09-0f3d-41d9-a936-b8715e3e064e%22%7d. Os sócios que se fizerem representar por procurador deverão, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário agendado para a reunião, apresentar os documentos que confirmem